

APROVADO
Ordem do Dia: Único
Data: 27/05/15
Data das Sessões: _____
Presidência: _____
Assinatura: _____



Câmara Municipal de Vereadores
Santa Tereza - RS
Ordem do Dia: 27 / 05/15
Protocolo nº 029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.149/2015, DE 11 DE MAIO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ASSINAR CONVÊNIO COM O TRAIL CLUBE
BENTO GONÇALVES – TCBG.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei.

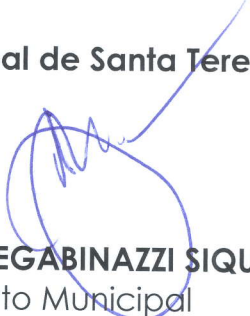
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar
convênio para ceder o Parque de Eventos Municipal ao Trail Clube Bento
Gonçalves – TCBG, para promoção do Enduro Fim da Porteira, a se realizar na
data de 26 de setembro de 2015, conforme termo de convênio anexo, que passa
a integrar a presente Lei.

Parágrafo Único: O Poder Executivo fica, também, autorizado a
disponibilizar no dia do evento, uma ambulância e equipe de primeiros socorros,
bem como até 20 (vinte) horas máquinas para limpeza das trilhas.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de
Dotação Orçamentária específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês
de maio do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores

Projeto de Lei Municipal nº 1.149/2015, de 11 de maio de 2015.

Justifica-se o presente Projeto de Lei, tendo em vista a valorização do turismo local, em face das potencialidades apresentadas pelas belezas naturais de Santa Tereza, rica também em recursos fomentadores do turismo ecológico e de aventura.

Ademais, o Enduro Fim da Porteira é um acontecimento esportivo de grande reconhecimento, o que sem dúvida contribui de forma decisiva no fortalecimento da imagem da cidade, sendo que anualmente participam do evento grande número de competidores e de apreciadores do motociclismo off-road.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos onze dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE CONVÊNIO

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de CONVENIENTE, e o **TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.376.908/0001-55, com sede na Travessa Moron, 114, Bairro Centro, na cidade de Bento Gonçalves (RS), representado pelo Presidente, Senhor Airton Milesi, de ora em diante denominado simplesmente de CONVENIADO, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto ceder o Parque de Eventos Municipal e para promoção do Enduro Fim da Porteira, a se realizar em Santa Tereza no dia 26 de setembro de 2015.

Parágrafo Único: O Município, também, deverá disponibilizar no dia do evento uma ambulância e equipe de primeiros socorros, bem como até 20 (vinte) horas máquina para limpeza das trilhas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo do presente Convênio é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a confecção de laudo de vistoria do Parque de Eventos, logo após encerrado o evento, por responsável do Município acompanhado por pessoa designada pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DO CONVENIADO

- a) promover o Enduro Fim da Porteira na cidade de Santa Tereza, no dia 26 de setembro de 2015, contribuindo especialmente com o turismo ecológico e de aventura;
- b) designar pessoa para acompanhar o servidor do Município responsável pela confecção do laudo de vistoria;
- c) realizar o evento exclusivamente nas dependências do Parque de Eventos e nas trilhas pré-definidas;
- d) assumir inteira responsabilidade em caso de dano ambiental, pessoal ou material, ocasionado em decorrência do evento, reparando os mesmos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA
GABINETE DO PREFEITO

e) devolver o parque de eventos nas mesmas condições em que o recebeu, arcando com todo e qualquer reparo que necessite ser feito em decorrência do evento.

CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração a confecção de laudo de vistoria da entrega e do recebimento do Parque de Eventos pelo CONVENIADO.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 11 de maio de 2015.



DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

TRAIL CLUBE BENTO GONÇALVES - TCBG
Sr. Airton Milesi

TESTEMUNHAS:

